



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**  
Fones: (61) 2023.2727 – Fac-Símile: (61) 2023.2724  
[impugnacao.slic@gmail.com](mailto:impugnacao.slic@gmail.com)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**  
**PROCESSO Nº 67284.003514/2017-13**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por meio do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF – CEF: 70.045-900, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/10/2017

Horário: 14h

Local: COMPRASNET

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de microcomputadores e notebooks**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Brasília GAP-BR

2.2. Órgão participante:

2.2.1. Intenção de Registro de Preços – IRP foi devidamente divulgada no Portal de Compras do Governo Federal, não tendo havido manifestação de nenhum órgão interessado a participar deste procedimento licitatório.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam em falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.6.1. **valor unitário e total dos itens;**
  - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
    - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
  - 6.6.3. Marca;
  - 6.6.4. Fabricante;
  - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
  - 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. **Habilitação jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX;

9.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.5. **Qualificação econômico-financeira,**

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser anexados ao sistema comprasnet, pela opção convocar anexo, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do Pregoeiro;

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

- 9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário *e os licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste*, o prazo de 05 (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (*cinco*) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

### 16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é **de 12 (doze) meses contados da publicação do DOU** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

16.2.1 A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

16.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

### **17 DO PREÇO**

17.1 O preço é fixo e irrevogável.

17.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### **18 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20 DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [impugnacao.slic@gmail.com](mailto:impugnacao.slic@gmail.com), pelo fax: 2023-2678, ou por petição dirigida ou protocolada na secretaria do GAP-BR, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF – CEP: 70.045-900 no horário das 9 às 17 horas.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF – CEF: 70.045-900, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.10.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços e;
- 24.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ MOREIRA DE SILVA - Maj Int**  
**Pregoeiro do GAP-BR**

**ALEX ORÇAY REIS Cel Int**  
**Chefe do GAP-BR**

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

PAM/S Nº 004/GAPBR/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação consiste em formação de Registro de Preços e tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de **microcomputadores e notebooks**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDAD E DE MEDID A	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
01	MICROCOMPUTADOR TIPO 1	5521	UN	250	R\$ 5.573,33	R\$ 1.393.332,50
02	MICROCOMPUTADOR TIPO 2	5521	UN	150	R\$ 6.373,33	R\$ 955.999,50
03	MICROCOMPUTADOR TIPO 3	5521	UN	300	R\$ 6.256,67	R\$ 1.877.001,00
04	MICROCOMPUTADOR TIPO 4	5521	UN	285	R\$ 6.933,33	R\$ 1.975.999,05
05	MICROCOMPUTADOR TIPO 5	5521	UN	250	R\$ 6.586,67	R\$ 1.646.667,50
06	EQUIPEMENTO PORTÁTIL TIPO 1	98191	UN	200	R\$ 9.696,67	R\$ 1.939.334,00
07	EQUIPEMENTO PORTÁTIL TIPO 2	98191	UN	200	R\$ 10.850,00	R\$ 2.170.000,00
08	EQUIPEMENTO PORTÁTIL TIPO 3	98191	UN	200	R\$ 5.693,33	R\$ 1.138.666,00
09	EQUIPEMENTO	98191	UN	150	R\$ 6.441,67	R\$ 966.250,50

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

	<b>PORTÁTIL TIPO 4</b>					
--	------------------------	--	--	--	--	--

**1.2 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**

**ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR TIPO 1**

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
PLACA PRINCIPAL	
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
BIOS	O BIOS/UEFI deverá estar implementado em memória flash atualizável por software. O BIOS/UEFI deverá permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power On Self Test). Deverá possuir senhas para Power On, Administrador e Disco Rígido. Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> na categoria Promoters;
Expansibilidade de Memória	Possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) Gigabytes.
Portas USB	Mínimo de 08 (oito) portas USB externas, sendo 04 (quatro) frontais, sendo pelo menos 02(duas) versão 3.0, 02 (duas) na parte traseira do gabinete versão 3.0 e mais 02 (duas) na parte traseira do equipamento versão 2.0. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo;
Slots PCI	Equipamento deve possuir no mínimo: 03(três) slots tipo PCIe, sendo pelo menos um desses slots PCIe x16 versão 3.0. Será aceito conector M.2 em substituição de um slot PCIe.
Interface de áudio	Uma interface de som com conectores mínimos: para line-in, mic-in e line-out (Podendo ser combo), não serão aceitos o uso de adaptadores. Essa interface de som deverá possuir suporte a 5.1 canais. Caso a interface onboard não possua essa característica, será aceito placa de áudio offboard, desde que seja padrão PCIe. A licitante deverá declarar em sua proposta a marca e o modelo da interface de áudio, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

Segurança	Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> na categoria Promoter;
<b>PROCESSADOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Especificação do Processador	Processador com arquitetura de 02 (dois) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 64GB DDR4 2400MHz de memória RAM; Processador com litografia máxima de 14NM; Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software Passmark, pontuação igual ou superior a 5900 (cinco mil e novecentos) pontos, comprovado através de apresentação de relatório extraído do site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> na proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do processador, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Quantidade de interfaces de Vídeo	1(uma) controladora de vídeo;
Capacidade de Memória	Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal do equipamento;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de 03 (três) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Suporte	Possuir tecnologia DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior.
Saídas	Possuir no mínimo 01 (uma) interface VGA e 02 (duas) DisplayPort.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de vídeo, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACE DE REDE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Padrão 1(um) Gbit/s	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, fullduplex e plug-

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de rede, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>MEMÓRIA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Capacidade de Memória Instalada	Memória RAM, tipo DDR4-2400mhz ou superior, com, no mínimo, 04 (quatro) gigabytes.
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Controladora	Controladora de discos integrada, padrão SATA III de 6GB/s com 03 (três) conectores internos.
Capacidade de Armazenamento	Deverá ser fornecido 01(um) disco rígido de 500GB (quinhentos gigabytes) SATA III 7200RPM;
Unidade Óptica	Possuir 01 (uma) unidade óptica interna DVD-RW, SATA, de dupla camada.
<b>GABINETE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho	Com volume não superior a 10.000 cm <sup>3</sup> ;
Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 91%. A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, com chaveamento de tensão de entrada de forma automática. A fonte deverá possuir potência máxima de 210W e estar cadastrada no site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> na categoria Platinum ou superior, em nome do fabricante do equipamento.
Qualidade Fabril	Com sistema de refrigeração adequada aos processadores, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a baixa temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O gabinete não deve possuir entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo utilizar para essa finalidade apenas a face frontal e/ou traseira.
Botões e LEDs	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete.
Manutenção sem uso de ferramentas	Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, placas de expansão e memória), sem o uso de ferramentas.
<b>TECLADO</b>	

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Teclas	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo e não se limitando a: crase, til, c-cedilha, acento agudo, etc.
Layout	Compatibilidade com o padrão ABNT2. Conexão do tipo USB ou PS/2.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
<b>MOUSE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tecnologia	Mouse óptico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com Conexão do tipo USB ou PS/2;
Formato	Formato ergonômico e conformação ambidestra.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
<b>ALTO-FALANTE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tecnologia	Alto-falante interno
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	
Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou mais atual, versão em português (Brasil); Fornecer pré-instalado, licenciado por equipamento;	
Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante;	
A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a versão completa do Sistema Operacional ofertado, o descumprimento desclassificará a proposta.	
<b>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO</b>	
Deve o microcomputador dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB. O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual	

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

desse sistema para comprovação das características solicitadas.
<b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</b>
O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;
O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Linux, distribuição Ubuntu na versão 14.04 LTS ou mais recente, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;
O microcomputador deve possuir certificação IEC 60950 contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, emitido por entidade competente.
O microcomputador deve possuir certificação CISPR22 referente a radiação radiada e conduzida, emitido por entidade competente.
O microcomputador deve possuir certificação CISPR24 referente a imunidade eletromagnética, emitido por entidade competente.
O microcomputador deve possuir certificação Energy Star ( <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a> )
O microcomputador deve possuir certificação Epeat no nível Gold ( <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> )
O microcomputador deverá possuir certificado de baixa emissão de ruídos, medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296.
O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.
O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.
O fabricante deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).
O Fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.
Todas as certificações solicitadas devem ser apresentadas junto da proposta comercial.
<b>GARANTIA</b>
O fabricante dos microcomputadores deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (anos) anos nacional do tipo 9 x 5 onsite, com solução do problema em até 01 (um) dia útil. Entende-se por solução do problema a disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado. Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar que a licitante é autorizada a revender os equipamentos ofertados através de declaração do fabricante endereçada ao certame.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", um link público do site do fabricante, ou seja, que não necessite de usuário e senha para acesso, para consulta e validação de garantia do equipamento proposta através de consulta do número de série, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>	
<b>OUTROS REQUISITOS</b>	
<p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta, grafite ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha. O fabricante do microcomputador deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o equipamento está em linha de produção. Os Cabos de força para o gabinete e Monitor deverão ser no padrão NBR-14136. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.</p>	
<b>MONITOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho da Tela e Qualidade Fabril	Monitor de LED de no mínimo 19,5"(dezenove e meio), widescreen;
Brilho mínimo	Brilho mínimo: 250 nits (cd/m <sup>2</sup> )
Contraste mínimo	Relação de contraste real mínima de 1000:1
Taxa de Atualização	Tempo de Resposta máximo: 5ms
Pixels	Pixel Pitch máximo: H: 0.27 mm.
Resolução	Resolução mínima de 1600 X 900 a 60Hz
Conexões	Conectores de Entrada: No mínimo 01 (uma) Digital e 01 (uma) VGA.
Base ou Suporte	Base ou suporte original do monitor com ajuste de altura, inclinação e PIVOT 90°.
Fonte de Alimentação	O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática.
Garantia	Deverá ser de 03 anos on-site.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar marca e modelo, o descumprimento desclassificará a proposta.
-----------------------------------	---

**ITEM 02 - MICROCOMPUTADOR TIPO 2**

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
PLACA PRINCIPAL	
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
BIOS	O BIOS/UEFI deverá estar implementado em memória flash atualizável por software. O BIOS/UEFI deverá permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power On Self Test). Deverá possuir senhas para Power On, Administrador e Disco Rígido. Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> na categoria Promoters;
Expansibilidade de Memória	Possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) Gigabytes.
Portas USB	Mínimo de 08 (oito) portas USB externas, sendo 04 (quatro) frontais, sendo pelo menos 02(duas) versão 3.0, 02 (duas) na parte traseira do gabinete versão 3.0 e mais 02 (duas) na parte traseira do equipamento versão 2.0. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo;
Slots PCI	Equipamento deve possuir no mínimo: 03(três) slots tipo PCIe, sendo pelo menos um desses slots PCIe x16 versão 3.0. Será aceito conector M.2 em substituição de um slot PCIe.
Interface de áudio	Uma interface de som com conectores mínimos: para line-in, mic-in e line-out (Podendo ser combo), não serão aceitos o uso de adaptadores. Essa interface de som deverá possuir suporte a 5.1 canais. Caso a interface onboard não possua essa característica, será aceito placa de áudio offboard, desde que seja padrão PCIe.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	A licitante deverá declarar em sua proposta a marca e o modelo da interface de áudio, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.
Segurança	Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> na categoria Promoter;
<b>PROCESSADOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Especificação do Processador	Processador com arquitetura de 04 (quatro) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 64GB DDR4 2400MHz de memória RAM; Processador com litografia máxima de 14NM; Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software Passmark, pontuação igual ou superior a 7400 (sete mil e quatrocentos) pontos, comprovado através de apresentação de relatório extraído do site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> na proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do processador, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Quantidade de interfaces de Vídeo	1(uma) controladora de vídeo;
Capacidade de Memória	Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal do equipamento;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de 03 (três) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Suporte	Possuir tecnologia DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior.
Saídas	Possuir no mínimo 01 (uma) interface VGA e 02 (duas) DisplayPort.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de vídeo, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACE DE REDE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Padrão 1(um) Gbit/s	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, fullduplex e

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de rede, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>MEMÓRIA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Capacidade de Memória Instalada	Memória RAM, tipo DDR4-2400mhz ou superior, com, no mínimo, 08 (oito) gigabytes.
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Controladora	Controladora de discos integrada, padrão SATA III de 6GB/s com 03 (três) conectores internos.
Capacidade de Armazenamento	Deverá ser fornecido 01(um) disco rígido de 1TB (um terabytes) SATA III 7200RPM;
Unidade Óptica	Possuir 01 (uma) unidade óptica interna DVD-RW, SATA, de dupla camada.
<b>GABINETE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho	Com volume não superior a 10.000 cm <sup>3</sup> ;
Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 91%. A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, com chaveamento de tensão de entrada de forma automática. A fonte deverá possuir potência máxima de 210W e estar cadastrada no site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> na categoria Platinum ou superior, em nome do fabricante do equipamento.
Qualidade Fabril	Com sistema de refrigeração adequada aos processadores, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a baixa temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O gabinete não deve possuir entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo utilizar para essa finalidade apenas a face frontal e/ou traseira.
Botões e LEDs	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete.
Manutenção sem uso de ferramentas	Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, placas de expansão e memória), sem o uso de ferramentas.
<b>TECLADO</b>	

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÕES
Teclas	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo e não se limitando a: crase, til, c-cedilha, acento agudo, etc.
Layout	Compatibilidade com o padrão ABNT2. Conexão do tipo USB ou PS/2.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
<b>MOUSE</b>	
CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÕES
Tecnologia	Mouse óptico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com Conexão do tipo USB ou PS/2;
Formato	Formato ergonômico e conformação ambidestra.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
<b>ALTO-FALANTE</b>	
CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÕES
Tecnologia	Alto-falante interno
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	
Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou mais atual, versão em português (Brasil); Fornecer pré-instalado, licenciado por equipamento;	
Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante;	
A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a versão completa do Sistema Operacional ofertado, o descumprimento desclassificará a proposta.	
<b>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO</b>	
Deve o microcomputador dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB. O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual	

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

desse sistema para comprovação das características solicitadas.
<b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</b>
O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;
O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Linux, distribuição Ubuntu na versão 14.04 LTS ou mais recente, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;
O microcomputador deve possuir certificação IEC 60950 contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, emitido por entidade competente.
O microcomputador deve possuir certificação CISPR22 referente a radiação radiada e conduzida, emitido por entidade competente.
O microcomputador deve possuir certificação CISPR24 referente a imunidade eletromagnética, emitido por entidade competente.
O microcomputador deve possuir certificação Energy Star ( <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a> )
O microcomputador deve possuir certificação Epeat no nível Gold ( <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> )
O microcomputador deverá possuir certificado de baixa emissão de ruídos, medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296.
O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.
O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.
O fabricante deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).
O Fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.
Todas as certificações solicitadas devem ser apresentadas junto da proposta comercial.
<b>GARANTIA</b>
O fabricante dos microcomputadores deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (anos) anos nacional do tipo 9 x 5 onsite, com solução do problema em até 01 (um) dia útil. Entende-se por solução do problema a disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado. Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar que a licitante é autorizada a revender os equipamentos ofertados através de declaração do fabricante endereçada ao certame.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", um link público do site do fabricante, ou seja, que não necessite de usuário e senha para acesso, para consulta e validação de garantia do equipamento proposta através de consulta do número de série, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>	
<b>OUTROS REQUISITOS</b>	
<p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta, grafite ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha. O fabricante do microcomputador deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o equipamento está em linha de produção. Os Cabos de força para o gabinete e Monitor deverão ser no padrão NBR-14136. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.</p>	
<b>MONITOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho da Tela e Qualidade Fabril	Monitor de LED de no mínimo 23"(vinte e três), widescreen;
Brilho mínimo	Brilho mínimo: 250 nits (cd/m <sup>2</sup> )
Contraste mínimo	Relação de contraste real mínima de 1000:1
Taxa de Atualização	Tempo de Resposta máximo: 8ms
Pixels	Pixel Pitch máximo: H: 0.28 mm.
Resolução	Resolução mínima de 1920 X 1080 a 60Hz
Conexões	Conectores de Entrada: No mínimo 01 (uma) Digital e 01 (uma) VGA.
Base ou Suporte	Base ou suporte original do monitor com ajuste de altura, inclinação e PIVOT 90°.
Fonte de Alimentação	O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática.
Garantia	Deverá ser de 03 anos on-site.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar marca e modelo, o descumprimento desclassificará a proposta.
-----------------------------------	---

**ITEM 03 - MICROCOMPUTADOR TIPO 3**

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
PLACA PRINCIPAL	
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
BIOS	O BIOS/UEFI deverá estar implementado em memória flash atualizável por software. O BIOS/UEFI deverá permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power On Self Test). Deverá possuir senhas para Power On, Administrador e Disco Rígido. Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> na categoria Promoters;
Expansibilidade de Memória	Possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) Gigabytes.
Portas USB	Mínimo de 08 (oito) portas USB externas, sendo 04 (quatro) frontais, sendo pelo menos 02(duas) versão 3.0, 02 (duas) na parte traseira do gabinete versão 3.0 e mais 02 (duas) na parte traseira do equipamento versão 2.0. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo;
Slots PCI	Equipamento deve possuir no mínimo: 03(três) slots tipo PCIe, sendo pelo menos um desses slots PCIe x16 versão 3.0. Será aceito conector M.2 em substituição de um slot PCIe.
Interface de áudio	Uma interface de som com conectores mínimos: para line-in, mic-in e line-out (Podendo ser combo), não serão aceitos o uso de adaptadores. Essa interface de som deverá possuir suporte a 5.1 canais. Caso a interface onboard não possua essa característica, será aceito placa de áudio offboard, desde que seja padrão PCIe.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	A licitante deverá declarar em sua proposta a marca e o modelo da interface de áudio, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.
Segurança	Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> na categoria Promoter;
<b>PROCESSADOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Especificação do Processador	Processador com arquitetura de 04 (quatro) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 64GB DDR4 2400MHz de memória RAM; Processador com litografia máxima de 14NM; Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software Passmark, pontuação igual ou superior a 7800 (sete mil e oitocentos) pontos, comprovado através de apresentação de relatório extraído do site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> na proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do processador, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Quantidade de interfaces de Vídeo	1(uma) controladora de vídeo;
Capacidade de Memória	Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal do equipamento;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de 03 (três) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Suporte	Possuir tecnologia DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior.
Saídas	Possuir no mínimo 01 (uma) interface VGA e 02 (duas) DisplayPort.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de vídeo, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACE DE REDE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Padrão 1(um) Gbit/s	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, fullduplex e

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de rede, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>MEMÓRIA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Capacidade de Memória Instalada	Memória RAM, tipo DDR4-2400mhz ou superior, com, no mínimo, 04 (quatro) gigabytes.
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Controladora	Controladora de discos integrada, padrão SATA III de 6GB/s com 04 (quatro) conectores internos com suporte a RAID 0 e 1.
Capacidade de Armazenamento	Deverá ser fornecido 01(um) disco rígido de 500GB (quinhentos gigabytes) SATA III 7200RPM;
Unidade Óptica	Possuir 01 (uma) unidade óptica interna DVD-RW, SATA, de dupla camada.
<b>GABINETE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho	Com volume não superior a 10.000 cm <sup>3</sup> ;
Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 91%. A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, com chaveamento de tensão de entrada de forma automática. A fonte deverá possuir potência máxima de 210W e estar cadastrada no site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> na categoria Platinum ou superior, em nome do fabricante do equipamento.
Qualidade Fabril	Com sistema de refrigeração adequada aos processadores, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a baixa temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O gabinete não deve possuir entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo utilizar para essa finalidade apenas a face frontal e/ou traseira.
Botões e LEDs	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete.
Manutenção sem uso de ferramentas	Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, placas de expansão e memória), sem o uso de ferramentas.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

TECLADO	
CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÕES
Teclas	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo e não se limitando a: crase, til, c-cedilha, acento agudo, etc.
Layout	Compatibilidade com o padrão ABNT2. Conexão do tipo USB ou PS/2.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
MOUSE	
CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÕES
Tecnologia	Mouse óptico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com Conexão do tipo USB ou PS/2;
Formato	Formato ergonômico e conformação ambidestra.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
ALTO-FALANTE	
CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÕES
Tecnologia	Alto-falante interno
SISTEMA OPERACIONAL	
Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou mais atual, versão em português (Brasil); Fornecer pré-instalado, licenciado por equipamento;	
Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante;	
A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a versão completa do Sistema Operacional ofertado, o descumprimento desclassificará a proposta.	
SISTEMA DE DIAGNÓSTICO	
<p>Deve o microcomputador dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB.</p>	

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual desse sistema para comprovação das características solicitadas.</p>
<b>GERENCIAMENTO</b>
<p>O equipamento deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;</p> <p>A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.</p> <p>O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC).</p> <p>Permitir acesso remoto via hardware , através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;</p> <p>Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.</p>
<b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</b>
<p>O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;</p>
<p>O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Linux, distribuição Ubuntu na versão 14.04 LTS ou mais recente, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação IEC 60950 contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, emitido por entidade competente.</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação CISPR22 referente a radiação radiada e conduzida, emitido por entidade competente.</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação CISPR24 referente a imunidade eletromagnética, emitido por entidade competente.</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação Energy Star (<a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>)</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação Epeat no nível Gold (<a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>)</p>
<p>O microcomputador deverá possuir certificado de baixa emissão de ruídos, medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO)</p>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</p>
<p>O fabricante deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p>
<p>O Fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.</p>
<p>Todas as certificações solicitadas devem ser apresentadas junto da proposta comercial.</p>
<h3>GARANTIA</h3>
<p>O fabricante dos microcomputadores deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (anos) anos nacional do tipo 9 x 5 onsite, com solução do problema em até 01 (um) dia útil. Entende-se por solução do problema a disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.</p> <p>Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar que a licitante é autorizada a revender os equipamentos ofertados através de declaração do fabricante endereçada ao certame.</p> <p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", um link público do site do fabricante, ou seja, que não necessite de usuário e senha para acesso, para consulta e validação de garantia do equipamento proposta através de consulta do número de série, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>
<h3>OUTROS REQUISITOS</h3>
<p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta, grafite ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.</p> <p>Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.</p> <p>O fabricante do microcomputador deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o equipamento está em linha de produção.</p> <p>Os Cabos de força para o gabinete e Monitor deverão ser no padrão NBR-14136.</p> <p>O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte</p>

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

e a armazenagem. A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.	
<b>MONITOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho da Tela e Qualidade Fabril	Monitor de LED de no mínimo 19,5"(dezenove e meio), widescreen;
Brilho mínimo	Brilho mínimo: 250 nits (cd/m <sup>2</sup> )
Contraste mínimo	Relação de contraste real mínima de 1000:1
Taxa de Atualização	Tempo de Resposta máximo: 5ms
Pixels	Pixel Pitch máximo: H: 0.27 mm.
Resolução	Resolução mínima de 1600 X 900 a 60Hz
Conexões	Conectores de Entrada: No mínimo 01 (uma) Digital e 01 (uma) VGA.
Base ou Suporte	Base ou suporte original do monitor com ajuste de altura, inclinação e PIVOT 90°.
Fonte de Alimentação	O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática.
Garantia	Deverá ser de 03 anos on-site.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar marca e modelo, o descumprimento desclassificará a proposta.

**ITEM 04 - MICROCOMPUTADOR TIPO 4**

<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	
<b>PLACA PRINCIPAL</b>	
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
BIOS	O BIOS/UEFI deverá estar implementado em memória flash atualizável por software. O BIOS/UEFI deverá permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power On Self Test). Deverá possuir senhas para Power On, Administrador e Disco Rígido.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> na categoria Promoters;
Expansibilidade de Memória	Possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) Gigabytes.
Portas USB	Mínimo de 08 (oito) portas USB externas, sendo 04 (quatro) frontais, sendo pelo menos 02(duas) versão 3.0, 02 (duas) na parte traseira do gabinete versão 3.0 e mais 02 (duas) na parte traseira do equipamento versão 2.0. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo;
Slots PCI	Equipamento deve possuir no mínimo: 03(três) slots tipo PCIe, sendo pelo menos um desses slots PCIe x16 versão 3.0. Será aceito conector M.2 em substituição de um slot PCIe.
Interface de áudio	Uma interface de som com conectores mínimos: para line-in, mic-in e line-out (Podendo ser combo), não serão aceitos o uso de adaptadores. Essa interface de som deverá possuir suporte a 5.1 canais. Caso a interface onboard não possua essa característica, será aceito placa de áudio offboard, desde que seja padrão PCIe. A licitante deverá declarar em sua proposta a marca e o modelo da interface de áudio, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.
Segurança	Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> na categoria Promoter;
<b>PROCESSADOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Especificação do Processador	Processador com arquitetura de 04 (quatro) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 64GB DDR4 2400MHz de memória RAM; Processador com litografia máxima de 14NM; Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software Passmark, pontuação igual ou superior a 10900 (dez mil e novecentos) pontos, comprovado através de apresentação de relatório extraído do site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> na proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do processador, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

Quantidade de interfaces de Vídeo	1(uma) controladora de vídeo;
Capacidade de Memória	Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal do equipamento;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de 03 (três) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Suporte	Possuir tecnologia DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior.
Saídas	Possuir no mínimo 01 (uma) interface VGA e 02 (duas) DisplayPort.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de vídeo, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACE DE REDE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Padrão 1(um) Gbit/s	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de rede, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>MEMÓRIA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Capacidade de Memória Instalada	Memória RAM, tipo DDR4-2400mhz ou superior, com, no mínimo, 08 (oito) gigabytes.
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Controladora	Controladora de discos integrada, padrão SATA III de 6GB/s com 04 (quatro) conectores internos com suporte a RAID 0 e 1.
Capacidade de Armazenamento	Deverá ser fornecido 01(um) disco rígido de 1TB (um terabyte) SATA III 7200RPM;
Unidade Óptica	Possuir 01 (uma) unidade óptica interna DVD-RW, SATA, de dupla camada.
<b>GABINETE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho	Com volume não superior a 10.000 cm <sup>3</sup> ;
Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos,

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 91%. A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, com chaveamento de tensão de entrada de forma automática. A fonte deverá possuir potência máxima de 210W e estar cadastrada no site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> na categoria Platinum ou superior, em nome do fabricante do equipamento.
Qualidade Fabril	Com sistema de refrigeração adequada aos processadores, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a baixa temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O gabinete não deve possuir entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo utilizar para essa finalidade apenas a face frontal e/ou traseira.
Botões e LEDs	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete.
Manutenção sem uso de ferramentas	Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, placas de expansão e memória), sem o uso de ferramentas.
<b>TECLADO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Teclas	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo e não se limitando a: crase, til, c-cedilha, acento agudo, etc.
Layout	Compatibilidade com o padrão ABNT2. Conexão do tipo USB ou PS/2.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
<b>MOUSE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tecnologia	Mouse óptico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com Conexão do tipo USB ou PS/2;
Formato	Formato ergonômico e conformação ambidestra.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
<b>ALTO-FALANTE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tecnologia	Alto-falante interno
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	
Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou mais atual, versão em português (Brasil); Fornecer pré-instalado, licenciado por equipamento;	

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante;
A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a versão completa do Sistema Operacional ofertado, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO</b>
<p>Deve o microcomputador dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB.</p> <p>O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual desse sistema para comprovação das características solicitadas.</p>
<b>GERENCIAMENTO</b>
<p>O equipamento deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;</p> <p>A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.</p> <p>O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC).</p> <p>Permitir acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;</p> <p>Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.</p>
<b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</b>
O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

Sistema Operacional;
O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Linux, distribuição Ubuntu na versão 14.04 LTS ou mais recente, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;
O microcomputador deve possuir certificação IEC 60950 contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, emitido por entidade competente.
O microcomputador deve possuir certificação CISPR22 referente a radiação radiada e conduzida, emitido por entidade competente.
O microcomputador deve possuir certificação CISPR24 referente a imunidade eletromagnética, emitido por entidade competente.
O microcomputador deve possuir certificação Energy Star ( <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a> )
O microcomputador deve possuir certificação Epeat no nível Gold ( <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> )
O microcomputador deverá possuir certificado de baixa emissão de ruídos, medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296.
O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.
O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.
O fabricante deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).
O Fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.
Todas as certificações solicitadas devem ser apresentadas junto da proposta comercial.
<b>GARANTIA</b>
<p>O fabricante dos microcomputadores deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (anos) anos nacional do tipo 9 x 5 onsite, com solução do problema em até 01 (um) dia útil. Entende-se por solução do problema a disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.</p> <p>Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar que a licitante é autorizada a revender os equipamentos ofertados através de declaração do fabricante endereçada ao certame.</p> <p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", um link público do site do fabricante, ou seja, que não necessite de usuário e senha para acesso, para consulta e validação de garantia do equipamento proposta através de consulta do número de série, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

OUTROS REQUISITOS	
<p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta, grafite ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.</p> <p>O fabricante do microcomputador deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o equipamento está em linha de produção.</p> <p>Os Cabos de força para o gabinete e Monitor deverão ser no padrão NBR-14136.</p> <p>O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p> <p>A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.</p>	
MONITOR	
CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÕES
Tamanho da Tela e Qualidade Fabril	Monitor de LED de no mínimo 23"(vinte e três), widescreen;
Brilho mínimo	Brilho mínimo: 250 nits (cd/m <sup>2</sup> )
Contraste mínimo	Relação de contraste real mínima de 1000:1
Taxa de Atualização	Tempo de Resposta máximo: 8ms
Pixels	Pixel Pitch máximo: H: 0.28 mm.
Resolução	Resolução mínima de 1920 X 1080 a 60Hz
Conexões	Conectores de Entrada: No mínimo 01 (uma) Digital e 01 (uma) VGA.
Base ou Suporte	Base ou suporte original do monitor com ajuste de altura, inclinação e PIVOT 90°.
Fonte de Alimentação	O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática.
Garantia	Deverá ser de 03 anos on-site.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar marca e modelo, o descumprimento desclassificará a proposta.

**ITEM 05 - MICROCOMPUTADOR TIPO 5**

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
PLACA PRINCIPAL	
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
BIOS	O BIOS/UEFI deverá estar implementado em memória flash atualizável por software. O BIOS/UEFI deverá permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power On Self Test). Deverá possuir senhas para Power On, Administrador e Disco Rígido. Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> na categoria Promoters;
Expansibilidade de Memória	Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR4-SO-DIMM ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes.
Portas USB	Mínimo de 06 (seis) portas USB externas, sendo 02 (duas) frontais versão 3.0, 02 (duas) na parte traseira do gabinete versão 3.0 e mais 02 (duas) na parte traseira do equipamento versão 2.0. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo;
Interface de áudio	Uma interface de som com conectores para entrada e saída de áudio na parte frontal do equipamento, não serão aceitos o uso de adaptadores. A licitante deverá declarar em sua proposta a marca e o modelo da interface de áudio, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.
Segurança	Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> na categoria Promoter;
PROCESSADOR	
CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÕES

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

<p>Especificação do Processador</p>	<p>Processador com arquitetura de 04 (quatro) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 64GB DDR4 2400MHz de memória RAM;                  Processador com litografia máxima de 14NM;                  Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software Passmark, pontuação igual ou superior a 7000 (sete mil) pontos, comprovado através de apresentação de relatório extraído do site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> na proposta comercial.                  A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do processador, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Quantidade de interfaces de Vídeo	1(uma) controladora de vídeo;
Capacidade de Memória	Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal do equipamento;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de 03 (três) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Suporte	Possuir tecnologia DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior.
Saídas	Possuir no mínimo 01 (uma) interface VGA e 02 (duas) DisplayPort.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de vídeo, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACE DE REDE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Padrão 1(um) Gbit/s	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, fullduplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de rede, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>MEMÓRIA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Capacidade de Memória Instalada	Memória RAM, tipo DDR4-2400mhz ou superior, com, no mínimo, 08 (oito) gigabytes.
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>	

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Controladora	Controladora de discos integrada, padrão SATA III de 6GB/s.
Capacidade de Armazenamento	Deverá ser fornecido 01(um) disco rígido de 500GB (quinhentos gigabytes) SATA III 7200RPM;
<b>GABINETE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho	Com volume não superior a 1.200 cm <sup>3</sup> ;
Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação externa compatível com o gabinete e placa-mãe cotados com potência máxima de 70W com eficiência energética mínima de 88%.
Qualidade Fabril	Com sistema de refrigeração adequada aos processadores, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a baixa temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes.
Botões e LEDs	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power on) na parte frontal do gabinete.
<b>TECLADO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Teclas	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo e não se limitando a: crase, til, c-cedilha, acento agudo, etc.
Layout	Compatibilidade com o padrão ABNT2. Conexão do tipo USB ou PS/2.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
<b>MOUSE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tecnologia	Mouse óptico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com Conexão do tipo USB ou PS/2;
Formato	Formato ergonômico e conformação ambidestra.
Padronização	Deverá possuir a mesma graduação de cor e mesma marca do equipamento ofertado.
<b>ALTO-FALANTE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tecnologia	Alto-falante interno
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	
Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits, ou mais atual, versão em português (Brasil); Fornecer pré-instalado, licenciado por equipamento;	
Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante;	

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a versão completa do Sistema Operacional ofertado, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>
<b>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO</b>
<p>Deve o microcomputador dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB.</p> <p>O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual desse sistema para comprovação das características solicitadas.</p>
<b>GERENCIAMENTO</b>
<p>O equipamento deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;</p> <p>A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.</p> <p>O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC).</p> <p>Permitir acesso remoto via hardware , através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;</p> <p>Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.</p>
<b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</b>
<p>O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;</p>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>O microcomputador deve ser compatível com o Sistema Operacional Linux, distribuição Ubuntu na versão 14.04 LTS ou mais recente, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação IEC 60950 contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, emitido por entidade competente.</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação CISPR22 referente a radiação radiada e conduzida, emitido por entidade competente.</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação CISPR24 referente a imunidade eletromagnética, emitido por entidade competente.</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação Energy Star (<a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>)</p>
<p>O microcomputador deve possuir certificação Epeat no nível Gold (<a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>)</p>
<p>O microcomputador deverá possuir certificado de baixa emissão de ruídos, medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</p>
<p>O fabricante deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p>
<p>O Fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.</p>
<p>Todas as certificações solicitadas devem ser apresentadas junto da proposta comercial.</p>
<b>GARANTIA</b>
<p>O fabricante dos microcomputadores deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (anos) anos nacional do tipo 9 x 5 onsite, com solução do problema em até 01 (um) dia útil. Entende-se por solução do problema a disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.</p> <p>Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar que a licitante é autorizada a revender os equipamentos ofertados através de declaração do fabricante endereçada ao certame.</p> <p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", um link público do site do fabricante, ou seja, que não necessite de usuário e senha para acesso, para consulta e validação de garantia do equipamento proposta através de consulta do número de série, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>
<b>OUTROS REQUISITOS</b>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta, grafite ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.</p> <p>O fabricante do microcomputador deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o equipamento está em linha de produção.</p> <p>Os Cabos de força para o gabinete e Monitor deverão ser no padrão NBR-14136.</p> <p>O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p> <p>A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.</p>	
<b>MONITOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho da Tela e Qualidade Fabril	Monitor de LED de no mínimo 19"(vinte e três), widescreen;
Brilho mínimo	Brilho mínimo: 250 nits (cd/m <sup>2</sup> )
Contraste mínimo	Relação de contraste real mínima de 1000:1
Taxa de Atualização	Tempo de Resposta máximo: 8ms
Pixels	Pixel Pitch máximo: H: 0.28 mm.
Resolução	Resolução mínima de 1600 X 900 a 60Hz
Conexões	Conectores de Entrada: No mínimo 01 (uma) Digital e 01 (uma) VGA.
Base ou Suporte	Base ou suporte original do monitor com ajuste de altura, inclinação e PIVOT 90°.
Opcionais	Deverá acompanhar todos os opcionais necessários para perfeito encaixe do microcomputador na parte traseira do monitor (na base ou furação VESA), original do fabricante do monitor e do microcomputador, sem o uso de adaptações.
Fonte de Alimentação	O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática.
Garantia	Deverá ser de 03 anos on-site.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar marca e modelo, o descumprimento desclassificará

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	a proposta.
--	-------------

**ITEM 06 – EQUIPAMENTO PORTÁTIL TIPO 1**

<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	
<b>PLACA PRINCIPAL</b>	
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
BIOS	O BIOS/UEFI deverá estar implementado em memória flash atualizável por software. O BIOS/UEFI deverá permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power On Self Test). Deverá possuir senhas para Power On, Administrador e Disco Rígido. Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> na categoria Promoters;
Expansibilidade de Memória	Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR4-SO-DIMM ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes.
Portas USB	Mínimo de 03 (três) portas USB externas versão 3.0 do tipo. Mínimo de 01 (uma) porta USB 3.0 Type C ou Thunderbolt. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo;
Interface de áudio	Uma interface de som com conectores mínimos: para entrada e saída de áudio (Podendo ser combo), não serão aceitos o uso de adaptadores. Alto-falantes integrados com potência mínima de 1W cada. Microfone Dual Array integrado.
Segurança	Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado, com o respectivo software de segurança para implementação. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> na categoria Promoter; Leitor de impressões digitais integrado, com software para

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	gerenciamento de suas funcionalidades;
Dock	Porta integrada para Dock Station, não sendo aceito o uso de portas USBs para essa finalidade. Não será aceito o uso de replicador de portas como Dock Station.
Leitor de Cartões	Leitor de cartões integrado com capacidade para ler cartões do tipo SD;
<b>PROCESSADOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Especificação do Processador	<p>Processador com arquitetura de 02 (dois) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 32GB DDR4 2133MHz de memória RAM;</p> <p>Processador com litografia máxima de 14NM;</p> <p>Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software Passmark, pontuação igual ou superior a 5100 (cinco mil e cem) pontos, comprovado através de apresentação de relatório extraído do site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> na proposta comercial.</p> <p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do processador, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Quantidade de interfaces de Vídeo	1(uma) controladora de vídeo;
Capacidade de Memória	Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal do equipamento;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de 02 (dois) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Suporte	Possuir tecnologia DirectX 11 ou superior e OpenGL 4 ou superior.
Saídas	Possuir no mínimo 01 (uma) interface HDMI e 01 (uma) DisplayPort ou mini Display Port ou Thunderbolt.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de vídeo, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACE DE REDE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Padrão 1(um) Gbit/s	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

Wireless	Uma interface de rede wireless interna compatível com o padrão AC.
Bluetooth	Uma interface Bluetooth interna padrão 4.1
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo das interfaces de rede, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>MEMÓRIA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Capacidade de Memória Instalada	Mínimo de 4 (quatro) GB, com frequência mínima de 2400 MHz;
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Controladora	Controladora de discos integrada, padrão SATA III de 6GB/s.
Capacidade de Armazenamento	Deverá ser fornecido 01(um) disco rígido de 500GB (quinhentos gigabytes) SATA III 7200RPM;
Segurança dos dados	Deverá possuir sensor de movimento, com software para gerenciamento de suas funcionalidades, que identifique movimentos no equipamento para impedir danos ao HD;
<b>TELA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho	Mínimo de 14" e máximo de 14,1"
Tecnologia	Possuir tela colorida de matriz ativa, tecnologia de retro-iluminação LED. Deverá possuir tecnologia antirreflexo;
Resolução	Deverá suportar resolução máxima de 1366x768;
Câmera	Deverá ter webcam HD integrada com no mínimo 720p.
<b>GABINETE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Material	Gabinete reforçado por fibra de vidro, fibra de carbono, liga de magnésio ou alumínio;
Peso	O notebook deverá possuir peso máximo de 1,7kg na configuração proposta com todos seus componentes internos instalados;
Botões e LEDs	Botão de liga/desliga e luz de indicação de computador ligado (power on).
Segurança	Deverá possuir local apropriado para fixação de cabo de segurança Kensington, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação sobre o gabinete;
<b>TECLADO</b>	
Deverá possuir teclado que atenda ao layout padrão ABNT2; com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o c-cedilha; O teclado deverá possuir recurso de resistência a derramamentos de líquidos.	
<b>MOUSE</b>	
Possuir dispositivo apontador (touchpad) integrado com possibilidade de multitoque.	

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

Dispositivo apontador secundário tipo Track Point ou similar.
<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>
Deverá possuir fonte de alimentação e carregador com tomada no padrão NBR14136.
<b>BATERIA</b>
Ser fornecido com 01 (uma) bateria interna de, no mínimo, 3 células de íons de lítio ou polímero de lítio. A garantia da bateria deve ser de 12 meses.
<b>OPCIONAIS</b>
Maleta do mesmo fabricante do equipamento ofertado, com capacidade suficiente para transportar o notebook e seus acessórios. Mouse óptico do mesmo fabricante com interface USB. Fones de ouvido com microfone (headphone) do mesmo fabricante do notebook ofertado e compatível com sua interface de áudio. DockStation do mesmo fabricante do equipamento, compatível com a porta exclusiva presente no equipamento e com as seguintes características: capacidade de recarregar o notebook através de carregador incluso com a DockStation, 03 (três) portas USB versão 2.0, 03 (três) portas USB versão 3.0, porta de rede Gigabit Ethernet, porta de vídeo VGA, porta de vídeo DVI-D, porta de vídeo Display Port, portas para entrada e saída de áudio, sendo aceito porta combo, local para fixação de cabo de segurança do tipo Kensington.
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>
Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou mais atual, versão em português (Brasil); Fornecer pré-instalado, licenciado por equipamento;
Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante;
A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a versão completa do Sistema Operacional ofertado, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO</b>
Deve o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador;

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB. O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual desse sistema para comprovação das características solicitadas.</p>
<b>GERENCIAMENTO</b>
<p>O equipamento deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC). Permitir acesso remoto via hardware , através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.</p>
<b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</b>
<p>O equipamento deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação IEC 60950 contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação CISPR22 referente a radiação radiada e conduzida, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação CISPR24 referente a imunidade eletromagnética, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação Energy Star (<a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>)</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação Epeat no nível Gold (<a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>)</p>
<p>O equipamento deverá possuir certificado de baixa emissão de ruídos, medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.</p>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</p>
<p>O fabricante deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p>
<p>O Fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.</p>
<p>Todas as certificações solicitadas devem ser apresentadas junto da proposta comercial.</p>
<b>GARANTIA</b>
<p>O fabricante dos equipamentos deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (anos) anos nacional do tipo 9 x 5 onsite, com solução do problema em até 01 (um) dia útil. Entende-se por solução do problema a disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.</p> <p>Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar que a licitante é autorizada a revender os equipamentos ofertados através de declaração do fabricante endereçada ao certame.</p> <p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", um link público do site do fabricante, ou seja, que não necessite de usuário e senha para acesso, para consulta e validação de garantia do equipamento proposta através de consulta do número de série, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>
<b>OUTROS REQUISITOS</b>
<p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta, grafite ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.</p> <p>O fabricante do microcomputador deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o equipamento está em linha</p>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

de produção.  
 Os Cabos de força para o gabinete e Monitor deverão ser no padrão NBR-14136.  
 O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.  
 A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.

### ITEM 07 – EQUIPAMENTO PORTÁTIL TIPO 2

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	
<b>PLACA PRINCIPAL</b>	
CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÕES
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
BIOS	O BIOS/UEFI deverá estar implementado em memória flash atualizável por software. O BIOS/UEFI deverá permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power On Self Test). Deverá possuir senhas para Power On, Administrador e Disco Rígido. Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> na categoria Promoters;
Expansibilidade de Memória	Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR4-SO-DIMM ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes.
Portas USB	Mínimo de 03 (três) portas USB externas versão 3.0. Mínimo de 01 (uma) porta USB 3.0 Type C ou Thunderbolt. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo;
Interface de áudio	Uma interface de som com conectores mínimos: para entrada e saída de áudio (Podendo ser combo), não serão aceitos o uso de adaptadores. Alto-falantes integrados com potência mínima de 1W cada. Microfone Dual Array integrado.
Segurança	Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado, com o respectivo software de segurança para implementação. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> na categoria Promoter; Leitor de impressões digitais integrado, com software para gerenciamento de suas funcionalidades;
Dock	Porta integrada para Dock Station, não sendo aceito o uso de portas USBs para essa finalidade. Não será aceito o uso de replicador de portas como Dock Station.
Leitor de Cartões	Leitor de cartões integrado com capacidade para ler cartões do tipo SD;
<b>PROCESSADOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Especificação do Processador	Processador com arquitetura de 02 (dois) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 32GB DDR4 2133MHz de memória RAM; Processador com litografia máxima de 14NM; Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software Passmark, pontuação igual ou superior a 5500 (cinco mil e quinhentos) pontos, comprovado através de apresentação de relatório extraído do site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> na proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do processador, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Quantidade de interfaces de Vídeo	1(uma) controladora de vídeo;
Capacidade de Memória	Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal do equipamento;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de 02 (dois) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Suporte	Possuir tecnologia DirectX 11 ou superior e OpenGL 4 ou superior.
Saídas	Possuir no mínimo 01 (uma) interface HDMI e 01 (uma) DisplayPort ou mini Display Port ou Thunderbolt.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de vídeo, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACE DE REDE</b>	

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

<b>CARACTERÍSTICAS</b>		<b>DESCRIÇÕES</b>	
Padrão 1(um) Gbit/s		Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, fullduplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.	
Wireless		Uma interface de rede wireless interna compatível com o padrão AC.	
Bluetooth		Uma interface Bluetooth interna padrão 4.1	
Declaração para Pleno Atendimento		A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo das interfaces de rede, o descumprimento desclassificará a proposta.	
<b>MEMÓRIA</b>			
<b>CARACTERÍSTICAS</b>		<b>DESCRIÇÕES</b>	
Capacidade de Memória Instalada		Mínimo de 8 (oito) GB, com frequência mínima de 2400 MHz;	
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>			
<b>CARACTERÍSTICAS</b>		<b>DESCRIÇÕES</b>	
Controladora		Controladora de discos integrada, padrão SATA III de 6GB/s.	
Capacidade de Armazenamento		Deverá ser fornecido 01(uma) unidade SSD de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) SATA III;	
Segurança dos dados		Deverá possuir sensor de movimento, com software para gerenciamento de suas funcionalidades, que identifique movimentos no equipamento para impedir danos ao HD;	
<b>TELA</b>			
<b>CARACTERÍSTICAS</b>		<b>DESCRIÇÕES</b>	
Tamanho		Mínimo de 14" e máximo de 14,1"	
Tecnologia		Possuir tela colorida IPS, tecnologia de retro-iluminação LED. Deverá possuir tecnologia antirreflexo;	
Resolução		Deverá suportar resolução máxima de 1920x1080;	
Câmera		Deverá ter webcam HD integrada com no mínimo 720p.	
<b>GABINETE</b>			
<b>CARACTERÍSTICAS</b>		<b>DESCRIÇÕES</b>	
Material		Gabinete reforçado por fibra de vidro, fibra de carbono, liga de magnésio ou alumínio;	
Peso		O notebook deverá possuir peso máximo de 1,7kg na configuração proposta com todos seus componentes internos instalados;	
Botões e LEDs		Botão de liga/desliga e luz de indicação de computador ligado (power on).	
Segurança		Deverá possuir local apropriado para fixação de cabo de segurança Kensington, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação sobre o gabinete;	
<b>TECLADO</b>			

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

Deverá possuir teclado que atenda ao layout padrão ABNT2; com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o c-cedilha; O teclado deverá possuir recurso de resistência a derramamentos de líquidos.
<b>MOUSE</b>
Possuir dispositivo apontador (touchpad) integrado com possibilidade de multitoque. Dispositivo apontador secundário tipo Track Point ou similar.
<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>
Deverá possuir fonte de alimentação e carregador com tomada no padrão NBR14136.
<b>BATERIA</b>
Ser fornecido com 01 (uma) bateria interna de, no mínimo, 3 células de íons de lítio ou polímero de lítio. A garantia da bateria deve ser de 12 meses.
<b>OPCIONAIS</b>
Maleta do mesmo fabricante do equipamento ofertado, com capacidade suficiente para transportar o notebook e seus acessórios. Mouse óptico do mesmo fabricante com interface USB. Fones de ouvido com microfone (headphone) do mesmo fabricante do notebook ofertado e compatível com sua interface de áudio. DockStation do mesmo fabricante do equipamento, compatível com a porta exclusiva presente no equipamento e com as seguintes características: capacidade de recarregar o notebook através de carregador incluso com a DockStation, 03 (três) portas USB versão 2.0, 03 (três) portas USB versão 3.0, porta de rede Gigabit Ethernet, porta de vídeo VGA, porta de vídeo DVI-D, porta de vídeo Display Port, portas para entrada e saída de áudio, sendo aceito porta combo, local para fixação de cabo de segurança do tipo Kensington.
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>
Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou mais atual, versão em português (Brasil); Fornecer pré-instalado, licenciado por equipamento;
Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante;
A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a versão completa do Sistema Operacional ofertado, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO</b>
Deve o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB.</p> <p>O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual desse sistema para comprovação das características solicitadas.</p>
<b>GERENCIAMENTO</b>
<p>O equipamento deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;</p> <p>A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.</p> <p>O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC).</p> <p>Permitir acesso remoto via hardware , através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;</p> <p>Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.</p>
<b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</b>
<p>O equipamento deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação IEC 60950 contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação CISPR22 referente a radiação radiada e conduzida, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação CISPR24 referente a imunidade eletromagnética, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação Energy Star (<a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>)</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação Epeat no nível Gold (<a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>)</p>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>O equipamento deverá possuir certificado de baixa emissão de ruídos, medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</p>
<p>O fabricante deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p>
<p>O Fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.</p>
<p>Todas as certificações solicitadas devem ser apresentadas junto da proposta comercial.</p>
<b>GARANTIA</b>
<p>O fabricante dos equipamentos deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (anos) anos nacional do tipo 9 x 5 onsite, com solução do problema em até 01 (um) dia útil. Entende-se por solução do problema a disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.</p> <p>Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar que a licitante é autorizada a revender os equipamentos ofertados através de declaração do fabricante endereçada ao certame.</p> <p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", um link público do site do fabricante, ou seja, que não necessite de usuário e senha para acesso, para consulta e validação de garantia do equipamento proposta através de consulta do número de série, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>
<b>OUTROS REQUISITOS</b>
<p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta, grafite ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os</p>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.

O fabricante do microcomputador deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o equipamento está em linha de produção.

Os Cabos de força para o gabinete e Monitor deverão ser no padrão NBR-14136.

O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.

### ITEM 08 – EQUIPAMENTO PORTÁTIL TIPO 3

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
PLACA PRINCIPAL	
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
BIOS	O BIOS/UEFI deverá estar implementado em memória flash atualizável por software. O BIOS/UEFI deverá permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power On Self Test). Deverá possuir senhas para Power On, Administrador e Disco Rígido. Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> na categoria Promoters;
Expansibilidade de Memória	Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR4-SO-DIMM ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes.
Portas USB	Mínimo de 03 (três) portas USB externas, sendo pelo menos 02 (duas) versão 3.0. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo;
Interface de áudio	Uma interface de som com conectores mínimos: para entrada e saída de áudio (Podendo ser combo), não serão aceitos o uso de adaptadores. Alto-falantes integrados com potência

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	mínima de 1W cada. Microfone Dual Array integrado.
Segurança	Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado, com o respectivo software de segurança para implementação. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> na categoria Promoter; Leitor de impressões digitais integrado, com software para gerenciamento de suas funcionalidades;
Leitor de Cartões	Leitor de cartões integrado com capacidade para ler cartões do tipo SD;
<b>PROCESSADOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Especificação do Processador	Processador com arquitetura de 02 (dois) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 32GB DDR4 2133MHz de memória RAM; Processador com litografia máxima de 14NM; Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software Passmark, pontuação igual ou superior a 4700 (quatro mil e setecentos) pontos, comprovado através de apresentação de relatório extraído do site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> na proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do processador, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Quantidade de interfaces de Vídeo	1(uma) controladora de vídeo;
Capacidade de Memória	Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal do equipamento;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de 02 (dois) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Suporte	Possuir tecnologia DirectX 11 ou superior e OpenGL 4 ou superior.
Saídas	Possuir no mínimo 01 (uma) interface HDMI ou DisplayPort ou mini Display Port ou Thunderbolt.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de vídeo, o

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACE DE REDE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Padrão 1(um) Gbit/s	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
Wireless	Uma interface de rede wireless interna compatível com o padrão AC.
Bluetooth	Uma interface Bluetooth interna padrão 4.1
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo das interfaces de rede, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>MEMÓRIA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Capacidade de Memória Instalada	Mínimo de 4 (quatro) GB, com frequência mínima de 2400 MHz;
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Controladora	Controladora de discos integrada, padrão SATA III de 6GB/s.
Capacidade de Armazenamento	Deverá ser fornecido 01(um) disco rígido de 500GB (quinhentos gigabytes) SATA III 7200RPM;
Segurança dos dados	Deverá possuir sensor de movimento, com software para gerenciamento de suas funcionalidades, que identifique movimentos no equipamento para impedir danos ao HD;
<b>TELA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho	Mínimo de 14" e máximo de 14,1"
Tecnologia	Possuir tela colorida de matriz ativa, tecnologia de retro-iluminação LED. Deverá possuir tecnologia antirreflexo;
Resolução	Deverá suportar resolução máxima de 1366x768;
Câmera	Deverá ter webcam HD integrada com no mínimo 720p.
<b>GABINETE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Material	Gabinete de plástico ABS;
Peso	O notebook deverá possuir peso máximo de 2kg na configuração proposta com todos seus componentes internos instalados;
Botões e LEDs	Botão de liga/desliga e luz de indicação de computador ligado (power on).
Segurança	Deverá possuir local apropriado para fixação de cabo de

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

	segurança Kensington, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação sobre o gabinete;
<b>TECLADO</b>	
Deverá possuir teclado que atenda ao layout padrão ABNT2; com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o c-cedilha; O teclado deverá possuir recurso de resistência a derramamentos de líquidos.	
<b>MOUSE</b>	
Possuir dispositivo apontador (touchpad) integrado com possibilidade de multitoque. Dispositivo apontador secundário tipo Track Point ou similar.	
<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>	
Deverá possuir fonte de alimentação e carregador com tomada no padrão NBR14136.	
<b>BATERIA</b>	
Ser fornecido com 01 (uma) bateria interna de, no mínimo, 3 células de íons de lítio ou polímero de lítio. A garantia da bateria deve ser de 12 meses.	
<b>OPCIONAIS</b>	
<p>Maleta do mesmo fabricante do equipamento ofertado, com capacidade suficiente para transportar o notebook e seus acessórios.</p> <p>Mouse óptico do mesmo fabricante com interface USB.</p> <p>Fones de ouvido com microfone (headphone) do mesmo fabricante do notebook ofertado e compatível com sua interface de áudio.</p>	
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	
Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits, ou mais atual, versão em português (Brasil); Fornecer pré-instalado, licenciado por equipamento;	
Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante;	
A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a versão completa do Sistema Operacional ofertado, o descumprimento desclassificará a proposta.	
<b>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO</b>	
<p>Deve o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;</p> <p>O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através</p>	

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB. O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual desse sistema para comprovação das características solicitadas.</p>
<b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</b>
<p>O equipamento deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação IEC 60950 contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação CISPR22 referente a radiação radiada e conduzida, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação CISPR24 referente a imunidade eletromagnética, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação Energy Star (<a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>)</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação Epeat no nível Gold (<a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>)</p>
<p>O equipamento deverá possuir certificado de baixa emissão de ruídos, medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</p>
<p>O fabricante deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p>
<p>O Fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.</p>
<p>Todas as certificações solicitadas devem ser apresentadas junto da proposta comercial.</p>
<b>GARANTIA</b>
<p>O fabricante dos equipamentos deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (anos) anos nacional do tipo 9 x 5 onsite, com solução do problema em até 01 (um) dia útil. Entende-se por solução do problema a disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de</p>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

funcionamento no local onde está instalado.

Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar que a licitante é autorizada a revender os equipamentos ofertados através de declaração do fabricante endereçada ao certame.

A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", um link público do site do fabricante, ou seja, que não necessite de usuário e senha para acesso, para consulta e validação de garantia do equipamento proposta através de consulta do número de série, o descumprimento desclassificará a proposta.

### OUTROS REQUISITOS

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta, grafite ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.

O fabricante do microcomputador deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o equipamento está em linha de produção.

Os Cabos de força para o gabinete e Monitor deverão ser no padrão NBR-14136.

O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.

### ITEM 09 – EQUIPAMENTO PORTÁTIL TIPO 4

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
PLACA PRINCIPAL	
Alta Disponibilidade e Qualidade Fabril	Para garantir a alta disponibilidade dos microcomputadores, o fabricante do computador deverá ter exclusividade na produção da placa mãe bem como do BIOS e ser detentor do projeto básico do modelo ofertado. Não serão aceitas placas mãe e/ ou BIOS do regime OEM, "de livre de comercialização no mercado", ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	modelo ofertado.
BIOS	<p>O BIOS/UEFI deverá estar implementado em memória flash atualizável por software. O BIOS/UEFI deverá permitir boot através de no mínimo: disco óptico, disco rígido, USB e Ethernet.</p> <p>Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power On Self Test).</p> <p>Deverá possuir senhas para Power On, Administrador e Disco Rígido.</p> <p>Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> na categoria Promoters;</p>
Expansibilidade de Memória	Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR4-SO-DIMM ou superior, que permitam expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes.
Portas USB	Mínimo de 03 (três) portas USB externas, sendo pelo menos 02 (duas) versão 3.0. Não serão aceitos HUBs, placas PCI ou adaptadores de qualquer tipo;
Interface de áudio	Uma interface de som com conectores mínimos: para entrada e saída de áudio (Podendo ser combo), não serão aceitos o uso de adaptadores. Alto-falantes integrados com potência mínima de 1W cada. Microfone Dual Array integrado.
Segurança	<p>Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado, com o respectivo software de segurança para implementação. Visando estruturar e implementar o fluxo seguro de informações com esse recurso, o fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> na categoria Promoter;</p> <p>Leitor de impressões digitais integrado, com software para gerenciamento de suas funcionalidades;</p>
Leitor de Cartões	Leitor de cartões integrado com capacidade para ler cartões do tipo SD;
<b>PROCESSADOR</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Especificação do Processador	<p>Processador com arquitetura de 02 (dois) núcleos ou superior, com suporte para gerenciar no mínimo 32GB DDR4 2133MHz de memória RAM;</p> <p>Processador com litografia máxima de 14NM;</p> <p>Como procedimento de aferição do desempenho e da qualidade do equipamento ofertado, esse deverá possuir no software Passmark, pontuação igual ou superior a 5200 (cinco mil e duzentos) pontos, comprovado através de apresentação de relatório extraído do site</p>

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

	<a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> na proposta comercial. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo do processador, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Quantidade de interfaces de Vídeo	1(uma) controladora de vídeo;
Capacidade de Memória	Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal do equipamento;
Suporte a área de trabalho Ampliada	A solução de conectividade deverá possibilitar o controle simultâneo de 02 (dois) monitores de vídeo de forma a estender ou clonar a área de trabalho.
Suporte	Possuir tecnologia DirectX 11 ou superior e OpenGL 4 ou superior.
Saídas	Possuir no mínimo 01 (uma) interface HDMI ou DisplayPort ou mini Display Port ou Thunderbolt.
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo da placa de vídeo, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>INTERFACES DE VÍDEO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Padrão 1(um) Gbit/s	Uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, fullduplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
Wireless	Uma interface de rede wireless interna compatível com o padrão AC.
Bluetooth	Uma interface Bluetooth interna padrão 4.1
Declaração para Pleno Atendimento	A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a marca e modelo das interfaces de rede, o descumprimento desclassificará a proposta.
<b>MEMÓRIA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Capacidade de Memória Instalada	Mínimo de 8 (oito) GB, com frequência mínima de 2400 MHz;
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Controladora	Controladora de discos integrada, padrão SATA III de 6GB/s.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017**

Capacidade de Armazenamento	Deverá ser fornecido 01(um) disco rígido de 1TB (um terabyte) SATA III 5400RPM;
Segurança dos dados	Deverá possuir sensor de movimento, com software para gerenciamento de suas funcionalidades, que identifique movimentos no equipamento para impedir danos ao HD;
<b>TELA</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Tamanho	Mínimo de 14" e máximo de 14,1"
Tecnologia	Possuir tela colorida de matriz ativa, tecnologia de retro-iluminação LED. Deverá possuir tecnologia antirreflexo;
Resolução	Deverá suportar resolução máxima de 1366x768;
Câmera	Deverá ter webcam HD integrada com no mínimo 720p.
<b>GABINETE</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
Material	Gabinete de plástico ABS;
Peso	O notebook deverá possuir peso máximo de 2kg na configuração proposta com todos seus componentes internos instalados;
Botões e LEDs	Botão de liga/desliga e luz de indicação de computador ligado (power on).
Segurança	Deverá possuir local apropriado para fixação de cabo de segurança Kensington, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação sobre o gabinete;
<b>TECLADO</b>	
Deverá possuir teclado que atenda ao layout padrão ABNT2; com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o c-cedilha; O teclado deverá possuir recurso de resistência a derramamentos de líquidos.	
<b>MOUSE</b>	
Possuir dispositivo apontador (touchpad) integrado com possibilidade de multitoque. Dispositivo apontador secundário tipo Track Point ou similar.	
<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>	
Deverá possuir fonte de alimentação e carregador com tomada no padrão NBR14136.	
<b>BATERIA</b>	
Ser fornecido com 01 (uma) bateria interna de, no mínimo, 3 células de íons de lítio ou polímero de lítio. A garantia da bateria deve ser de 12 meses.	
<b>OPCIONAIS</b>	
Maleta do mesmo fabricante do equipamento ofertado, com capacidade suficiente para transportar o notebook e seus acessórios. Mouse óptico do mesmo fabricante com interface USB. Fones de ouvido com microfone (headphone) do mesmo fabricante do notebook ofertado e compatível com sua interface de áudio.	
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou mais atual, versão em português (Brasil); Fornecer pré-instalado, licenciado por equipamento;</p>
<p>Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante;</p>
<p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", declarar a versão completa do Sistema Operacional ofertado, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>
<p><b>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO</b></p>
<p>Deve o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB. O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual desse sistema para comprovação das características solicitadas.</p>
<p><b>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</b></p>
<p>O equipamento deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação IEC 60950 contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação CISPR22 referente a radiação radiada e conduzida, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação CISPR24 referente a imunidade eletromagnética, emitido por entidade competente.</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação Energy Star (<a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>)</p>
<p>O equipamento deve possuir certificação Epeat no nível Gold (<a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>)</p>

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

<p>O equipamento deverá possuir certificado de baixa emissão de ruídos, medido de acordo com o ISO 7779 e declarado de acordo com o ISO 9296.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente.</p>
<p>O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.</p>
<p>O fabricante deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p>
<p>O Fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.</p>
<p>Todas as certificações solicitadas devem ser apresentadas junto da proposta comercial.</p>
<b>GARANTIA</b>
<p>O fabricante dos equipamentos deste item deverá ter política de garantia estendida para ao menos 05 (cinco) anos, ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Os equipamentos deverão ter garantia de 03 (anos) anos nacional do tipo 9 x 5 onsite, com solução do problema em até 01 (um) dia útil. Entende-se por solução do problema a disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.</p> <p>Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar que a licitante é autorizada a revender os equipamentos ofertados através de declaração do fabricante endereçada ao certame.</p> <p>A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", um link público do site do fabricante, ou seja, que não necessite de usuário e senha para acesso, para consulta e validação de garantia do equipamento proposta através de consulta do número de série, o descumprimento desclassificará a proposta.</p>
<b>OUTROS REQUISITOS</b>
<p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta, grafite ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, leitor ótico, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os</p>

componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.

O fabricante do microcomputador deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que o equipamento está em linha de produção.

Os Cabos de força para o gabinete e Monitor deverão ser no padrão NBR-14136.

O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

A administração poderá solicitar amostra do equipamento vencedor para testes e homologação.

**1.3** Além das especificações acima, deverão ser observados os seguintes aspectos, todos condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados:

1.3.4. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

1.3.5. Todos os itens deste Termo de Referência deverão ser novos e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem e pelo estado geral do material.

1.3.6. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das Propostas de Preço.

1.3.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais objeto do presente Termo de Referência.

1.3.8. No campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**” será obrigatório o lançamento, por parte da Licitante, da especificação clara e detalhada do objeto licitado, indicando **marca, modelo** (se houver), **quantidades e medidas**, para cada item indicado neste termo, descrição completa do objeto a ser ofertado.

1.3.9. Serão desclassificadas as propostas:

1.3.9.1. Que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, valores totais ou unitários, simbólicos, irrisórios, com cotação de valor zero;

1.3.9.2. Que não indicarem claramente a **marca e modelo** ou contiverem mais de uma marca para o mesmo item;

1.3.9.3. Cujas descrições não correspondam à **marca e modelo** do objeto ofertado;

1.3.9.4. Cujas descrições do objeto se limitam a expressões do seguinte teor: “**o objeto atende às especificações do Edital, conforme Edital ....**”;

1.3.9.5. Que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

1.3.9.6. Em caso de divergência entre informações contidas em uma documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta, exceto se confirmado o descumprimento às especificações do objeto; e

1.3.9.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## 2. JUSTIFICATIVA

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

**2.1.** Em atendimento às disposições constantes do inciso I do art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, o qual determina que “*a autoridade competente justificará a necessidade da contratação*”, esclareço que, conforme dispõe o art.98, Inciso I, da RICA 21-41, à Seção de Licitações da Divisão de Intendência compete elaborar e executar os processos licitatórios relativos às aquisições e às contratações necessárias ao funcionamento desta Organização e suas Unidades Apoiadas. Outrossim, esta contratação visa equipar os setores para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados pelo Órgão, bem como para evitar a solução de continuidade do exercício de suas atribuições, por falta de instrumentos e equipamentos adequados às atividades.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os recursos da despesa, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**4.1** A aquisição objeto deste Termo de Referência constitui-se bem comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**4.2** É obrigatória a descrição completa do material no campo descrição detalhada do COMPRASNET, ao ser incluída a proposta de preços.

**4.3 EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO COMPRASNET E A DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ ESTA ÚLTIMA.**

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** A empresa vencedora terá que instalar e dar treinamento para os usuários e prestar assistência técnica on site durante o período de garantia (para os equipamentos entregues em Brasília-DF);

**5.2** Apresentar junto à proposta **declaração do fabricante, revenda ou distribuidor** que o equipamento cotado atende todas as especificações do edital e possui suprimentos e peças de reposição de acordo com o Art. 32 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

**5.3** Apresentar junta à proposta **declaração do fabricante, revenda ou distribuidor** que possui assistência técnica em Brasília, indicando: nome, endereço, telefone, fax, e-mail e o nome da pessoa responsável.

**Obs.:** Será aceita a declaração do distribuidor/revenda, desde que, seja acompanhada de declaração do fabricante, comprovando que a mesma é uma distribuidora/revenda autorizada a comercializar e a prestar assistência técnica nos equipamentos.

### 6. DA GARANTIA DOS BENS

**6.1** A contratada está sujeita a todas as cominações constantes do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078 de 11.09.90, além das outras garantias previstas nas especificações do Edital.

## **7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO PELA EMPRESA VENCEDORA**, no setor a ser indicado pela Administração, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício do Comando da Aeronáutica, Brasília – DF, CEP 70.045-900, dentro do horário de expediente da Organização, a ser informado quando do envio da Nota de Empenho.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento provisório.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 10. CONTROLE E EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal; e

11.1.6 não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

11.2.3 multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Comando da Aeronáutica, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 O processo com o pedido de declaração de inidoneidade conforme item 11.2.7 deste edital será encaminhado a COJAER, para posterior submissão ao Ministro de Estado, em atenção ao art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para esta contratação, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho nº 086189 e Natureza de Despesa 33.90.30.

## 13. DA FORMA DE COTAÇÃO

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

13.1 Para efeito de cotação no pregão, o critério de avaliação e classificação das propostas será o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

### 14. FUNDAMENTO LEGAL

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado em atendimento às prescrições do Inciso I do artigo 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Brasília, de junho de 2017.

**ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA** – Maj Int  
Gestor de Licitações

ALEX ORÇAY REIS - Cel Int  
Ordenador de Despesas do GAP-BR

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

N.º .....

A União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF – CEF: 70.045-900, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00394429/0059-27, neste ato representado pelo Cel Int ANTENOR JOSE SANTOS MARGOTTO, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

--	--	--	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do DOU não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III



TERMO DE CONTRATO  
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA  
Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA

.....

A União – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**, com sede na **Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo, CEP: 70.045-900**, na cidade de Brasília/Estado DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.429/0059-27**, neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .....de.....de 20..., publicada no DOU de .....de.....de....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .....inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de microcomputadores e notebooks**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAP-BR/2017

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: